L E I Nº 595/96

Cria Cargo de Assessor Jurídico
de Nível Superior.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Assessor Jurídico de Nível Superior.

Artigo 2º - O Cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em Comissão e de ampla recrutamento.

Artigo 3º - Será criada uma vaga para provimento do Cargo, com vencimento de R$ 505,36 (quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, 27 de maio de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL